2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 12401/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2017

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E A PESSOA FÍSICA LINETE BARBOZA DE FONTES BARROS.

Pelo presente 2° TERMO Aditivo ao instrumento particular de contrato originário de locação de imóvel de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ n° 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas n° 135, Centro, SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Simone Maria Coelho Vilanova, CPF n° 818.654.734-72, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a Sra. Linete Barboza de Fontes Barros, brasileira, casada, aposentada portadora do RG n° 043.069.662.011-4 e CPF n° 179.337.814-20, residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Contratado**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 2° TERMO Aditivo ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente a Dispensa n° 44/2017/CPL, do contrato originário n° 12401/2017, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GONÇALVES DIAS, S/N, CENTRO EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, PARA FUNCIONAMENTO DA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por mais 12 (doze) meses, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2020 e findado em 31 de Dezembro de 2020.

Linete Barboza de Fontes Barros

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARIA COELHO VILANOVA
CONTRATANTE

Linete Barboza de Fontes Barros
LINETE BARBOZA DE FONTES BARROS
CPF Nº. 179.337.814-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 059.013.113-37.

Nome:
CPF: 05490435372

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINETE BARBOZA DE FONTES BARROS
CPF: 179.337.814-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:55 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.
Código de controle da certidão: **23BA.6766.C5EB.5661**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINETE BARBOZA DE FONTES BARROS
CPF: 179.337.814-20
Certidão nº: 190884071/2019
Expedição: 02/12/2019, às 09:11:09
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINETE BARBOZA DE FONTES BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **179.337.814-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004911

IPTU # IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA

Válida até	15/04/2020
Finalidade	FINS DIVERSOS

Contribuinte	LINETE BARBOSA SANTOS DE FONTES BARROS
Inscrição	11027270-73
Atividade Econômica	
CPF/CNPJ	17933781420
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS 103 CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos ógãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Civil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 17 de dezembro de 2019

Observação

Francisco Lopes Carneiro
FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais
Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
DIRETOR/GERENTE
Sec/Municipal de Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
Maria da Luz Gonçalves Lisboa
Matricula Nº 898

Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004912

DANT # RECEITA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Válida até	15/04/2020
Finalidade	FINS DIVERSOS

Contribuinte	LINETE BARBOSA SANTOS DE FONTES BARROS
Inscrição	11027270-73
Atividade Econômica	
CPF/CNPJ	17933781420
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS 103 CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos ógãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO constam débitos.

Certificamos, ainda, o reconhecimento à imunidade tributária nos termos do artigo 150, VI, letra b, da Constituição Federal. (Entidade religiosa, instituída nos termos do art. 44 do Código Cívil).

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

SAO JOAO DOS PATOS, 17 de dezembro de 2019

Observação

Francisco Lopes Carneiro
FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais

Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
SECRETÁRIA DE FAZENDA
DIRETOR/GERENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Estado do Maranhão
Prefeitura de São João dos Patos
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 37004913

Válida até	15/04/2020
Finalidade	FINS DIVERSOS
Inscrição	11027270-73
Contribuinte	LINETE BARBOSA SANTOS DE FONTES BARROS
CPF/CNPJ	17933781420
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS 103 CENTRO SÃO JOÃO DOS PATOS MA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referente ao contribuinte acim especificado, inscritos ou não na Dívida Ativa, até a presente data.

Ficam, todavia, resalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Cordialmente,

SAO JOAO DOS PATOS, 17 de dezembro de 2019

Observação

FRANCISCO LOPES CARNEIRO
Agente de Tributos Fiscais
Francisco Lopes Carneiro
Diretor de Divisão Imobiliária
Matricula 00094/1997

Maria Alice de Sá Lima
DIRETOR/GERENTE
Sec/Munic/Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Matricula Nº 898